



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375.118

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 102/2019/300

Comprador: André Luís de Araújo Antunes
Responsável técnico / Visita técnica: Carlos Eduardo Negrão, (11) 3133-3704.

ENCERRAMENTO: 11/02/2019 às 17:00h

OBJETO: Remoção, transporte e colocação de abrigo metálico e mastro meteorológico.

CONDIÇÕES GERAIS DA COTAÇÃO:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.**

c) **PRAZO: conforme agendamento da CETESB.**

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços (se aplicável):**

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.

f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf, .doc ou .xls**, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta_cetesb@sp.gov.br** e **aantunes@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 102/2019/300 – ENCERRAMENTO – 11/02/2019 – 17H.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – 05459-900 – São Paulo/SP – Telefone: (11) 3133-3000, Fax: (11) 3133-3250 – CNPJ nº 43.776.491/0001-70 – Inscrição Estadual nº 109.091.375.118 – Inscrição Municipal nº 8.030.313-7 - Sítio: www.cetesb.sp.gov.br

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
- d) **Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao ICMS.**

2. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CET



[ESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf](#)):

- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.
 - I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
 - II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
 - III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação será feita por **ITEM**.
- 5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de tomar conhecimento das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com a Sr(a). **CARLOS EDUARDO NEGRÃO**, (11) 3133-3704.
 - b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA.**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

SIM	NÃO
X	

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos/serviços similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

9. ANEXO(S)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS DE ARAÚJO ANTUNES

AASS - Setor de Contratação de Serviços e Obras

(11) 3133-3241

aantunes@sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Remoção, transporte e colocação sobre bases cimentadas de dois conjuntos compostos por 01 (um) abrigo metálico e 01 (um) mastro meteorológico.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O serviço em questão consiste na remoção, transporte e colocação sobre base de cimento de dois conjuntos (abrigo e mastro) compostos por 01 (um) abrigo metálico e 01 (um) mastro meteorológico metálico;

2.2 Os abrigos metálicos são novos, possuem dimensões de 320cm X 250cm X 220cm cada e pesam, aproximadamente, 1.200kg (mil e duzentos quilogramas) cada, em seus interiores estão contidos equipamentos utilizados no monitoramento da qualidade do ar e cada abrigo possui valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Já os mastros meteorológicos metálicos possuem extensão de 10 metros e pesam, aproximadamente, 120kg (cento e vinte quilogramas), em duas seções de 05 (cinco) metros;

2.3 Os dois conjuntos estão localizados no Complexo da CETESB em São Bernardo do Campo, situado na Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, sendo cada conjunto destinado às seguintes localidades:

- a) Dependências do Parque Cidade de Limeira, situado na Rua João Kuhl Filho esquina com a Rua João Jacom, Limeira/SP;
- b) Dependências da Congregação Cristã no Brasil, situada na Rua 10, nº 104, Jardim Guanabara, Rio Claro/SP.

2.4 Os mastros serão instalados pela CETESB, na mesma ocasião da colocação, com auxílio do munck ou equipamento compatível utilizado para tanto, sendo os trabalhos acompanhados pelo Setor de Telemetria da CETESB;

2.5 Os serviços serão prestados conforme agendamento prévio da CETESB.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, cobertura securitária para o abrigo metálico, cujo valor é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), informando o nome da seguradora, número da apólice e respectiva vigência;

3.2 Deverá ser apresentado o Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC da Agência Nacional de Transportes Terrestres em plena validade, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.442/2007;

3.3 Deverá ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência;

3.4 Para visitas técnicas ou esclarecimento de dúvidas, favor contatar o Sr. Carlos Eduardo Negrão, (11) 3133-3704.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

OBSERVAÇÕES:

- 1) Deverá ser apresentada cobertura securitária, nos termos do subitem 3.1 do Termo de Referência, Anexo I;
- 2) Deverá ser apresentado RNTRC, conforme subitem 3.2 do Termo de Referência, Anexo I;
- 3) Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, conforme subitem 3.3 do Termo de Referência, Anexo I;
- 4) As proponentes poderão oferecer orçamento para um ou dois dos itens a seguir, sendo a classificação feita por cada item separadamente, conforme item 4 das Condições Gerais da Cotação de Preços 102/2019/300.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do item (R\$)
01	<p>Remoção, transporte e colocação sobre base cimentada de 01 (um) abrigo metálico de dimensões 320cm x 250cm x 220 cm, pesando aproximadamente 1.200kg, e 01 (um) mastro meteorológico medindo 10m e pesando 120kg, conforme Termo de Referência, Anexo I.</p> <p><u>Origem:</u> Complexo da CETESB em SBC, Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP.</p> <p><u>Destino:</u> Interior do Parque Cidade de Limeira, Rua João Kuhl Filho, esquina com a Rua João Jacon, Limeira/SP.</p>	Conjunto	01	
02	<p>Remoção, transporte e colocação sobre base cimentada de 01 (um) abrigo metálico de dimensões 320cm x 250cm x 220 cm, pesando aproximadamente 1.200kg, e 01 (um) mastro meteorológico medindo 10m e pesando 120kg, conforme Termo de Referência, Anexo I.</p> <p><u>Origem:</u> Complexo da CETESB em SBC, Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP.</p> <p><u>Destino:</u> Dependências da Congregação Cristã no Brasil, Rua 10, nº 104, Jardim Guanabara, Rio Claro/SP.</p>	Conjunto	01	

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO III

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

COS 006-19-JE

Processo N.º 102/2019/300/A	SOC N.º 1161186	Data: 31/01/2019
Documento Base: SOC 116184 e 116186		
Contato: Sr. Carlos Eduardo Negrão - EQQT		
Descrição do Objeto: Remoção, transporte e colocação sobre base cimentada de abrigo metálico e mastro meteorológico.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pela interlocução relativa às atividades desenvolvidas.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo III.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo III.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo III.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro etc.) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo III.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo III.2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos de IÇAMENTO e TRANSPORTE de Materiais, atender ao que dispõe a NR 11 do Ministério do Trabalho e Emprego – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
- 2- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados

treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalhar em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura, **se houver**.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de "Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços".

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Elaboração Técnica:

Jeovanilson Prates Santana – Técnico de Segurança do Trabalho

Responsável Técnico: Amaro Benedito Soares - ARDH



ANEXO III.1 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / / _____
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.2 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço:	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
OES					
Étapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI obrigatórios



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários

OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



ANEXO III.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.5 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO**

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / / _____
Assinatura Data



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.

OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa